

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 031/93, de 10 de fevereiro de 1.994.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimen-
tos e gratificações dos servidores pú-
blicos municipais e da outras providen-
cias.

O Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, Estado do
Piauí,

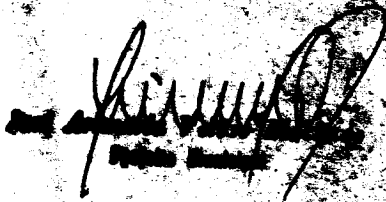
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei
a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos e gratifica-
ções dos servidores públicos municipais, de Cabeceiras do Piauí,
de conformidade com o que estabelecem os ANEXOS I, II, III e IV
desta Lei.

Art. 2º - A remuneração dos Secretários Municipais, Che-
fe de Gabinete e Assessor Especial do Prefeito será de Cr\$
62.500.00 (Sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros reais), sen-
do constituída de 20% (Vinte por cento) de subsídios e 80% (Oiten-
ta por cento) de gratificação de representação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, os e-
feitos desta Lei retroagirão a 1º de fevereiro de 1.994.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí,
em 10 de fevereiro de 1.994.


Piauí, Piauí

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL

GRUPO HIERARQUICO	CARGOS	QUANT.	CÓDIGO	SAL. BASE
I	AUX.SERV.GERAIS	60	1.01	6.250,00
	ATENDENTE DE SAÚDE	10	1.02	7.500,00
	MERENDEIRA	50	1.03	8.750,00
	TRAB. BRAÇAL	30	1.04	10.000,00
	VIGIA	50	1.05	11.250,00
II	ARTÍFICE	10	2.06	15.000,00
	AUX. ADMINISTRATIVO	16	2.07	16.250,00
	AUX. DE ENFERMAGEM	20	2.08	17.500,00
	MOTORISTA	05	2.09	18.750,00
	OPERADOR DE MAQ.	05	2.10	20.000,00
	TELEFONISTA	10	2.11	21.250,00
III	AG. ADMINISTRATIVO	10	3.12	22.500,00
	DESENHISTA	03	3.13	25.000,00
	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	05	3.14	27.500,00
	TEC. NÍVEL MÉDIO	10	3.15	32.500,00
	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	10	4.16	43.750,00



ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

D A S	VALOR	OCUPANTE
DAS - 3	37.500,00	<ul style="list-style-type: none">. Diretor de Departamento ou Equivalente. Secretário da Junta Militar. Assessor de Imprensa. Assessor Jurídico. Assessor Técnico. Assessor Parlamentar
DAS - 2	32.500,00	<ul style="list-style-type: none">. Assessor. Secretário do Prefeito
DAS - 1	25.000,00	<ul style="list-style-type: none">. Chefe de Divisão ou Equivalente. Motorista do Prefeito. Segurança do Prefeito



ANEXO III

FUNÇÃO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI

DAI	VALOR	OCUPANTE
DAI - 3	20.000,00	. Chefe de Seção ou Equivalente
DAI - 2	15.000,00	. Chefe de Setor ou Equivalente
DAI - 1	10.000,00	. Recepcionista . Secretária do Secretário

X

A N E X O IV
(20 HORAS/AULA)

C A R G O	CLASSE	R E F E R E N C I A				
		I	II	III	IV	V
1. PROF. DE LETRAS	A	6.875,00	7.425,00	8.019,00	8.660,00	9.353,00
2. PROF. DE LETRAS	B	7.375,00	7.965,00	8.602,00	9.290,00	10.033,00
3. PROF. DE LETRAS	C	7.875,00	8.505,00	9.185,00	9.920,00	10.714,00
4. PROFESSOR	A	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.896,00	20.408,00
5. PROFESSOR	B	15.750,00	17.010,00	18.371,00	19.841,00	21.428,00
6. PROFESSOR	C	17.500,00	18.900,00	20.412,00	22.045,00	23.809,00
7. PROFESSOR	D	21.250,00	22.950,00	24.786,00	26.769,00	28.910,00
8. SUPERV. ESCOLAR	A	17.500,00	18.900,00	20.412,00	22.045,00	23.809,00
9. SUPERV. ESCOLAR	B	21.250,00	22.950,00	24.786,00	26.769,00	28.910,00

ORDÉM DO DIA 17 / 02 / 94
1ª Sessão 14:00 HORAS
PAUTA PARA 1ª DISCUSSÃO
[Signature]
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
1ª Sessão DATA 17 / 02 / 94
[Signature]
SECRETÁRIO DA MESA

ORDÉM DO DIA 19 / 02 / 94
2ª Sessão 14:00 HORAS
PAUTA PARA 2ª DISCUSSÃO
[Signature]
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA
2ª Sessão DATA 19 / 02 / 94
[Signature]
SECRETÁRIO DA MESA

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Visto em 21 / 02 / 94
[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
EM 21 / 02 / 94
[Signature]
PRESIDENTE

~~PRÉSIDENTE DA CÂMARA~~
~~Em~~ 1 / 1 / 94
~~A SANÇÃO~~

A SANÇÃO
Em 21 / 02 / 94
[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Lei N.º 031/93
Sanção: 21 / 02 / 94
[Signature]
Prefeito Municipal